

Guarapari, 18 de abril de 2024.

Ofício nº 010/2024

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES**

**A/C: Senhor Presidente**

**Wendel Sant'ana Lima**

A **ABAI – Associação Beneficente Adote um Idoso**, com Sede na Rua Waldette Biancone Bessa, nº 205, Aptº 834-Bloco B, Bairro Ipiranga – Cep 29.201-390 – Guarapari -ES, inscrita no CNPJ nº 54.053.585/0001-37, neste Ato representada por Senhora Monik Nascimento Guimares, vem através deste ofício, solicitar a Este órgão a Declaração de Utilidade Pública a ABAI- Associação Beneficente Adote um Idoso.

Atenciosamente,

*Monik N. Guimares*

**MONIK NASCIMENTO GUIMARES**

**CPF 132.435.957-97**

Segue em anexo os seguintes:

- 1- Cópia autenticada da Ata de fundação,
- 2- Cópia autenticada do Estatuto,
- 3- Cópia autenticada da auteração Estatuto,
- 4- CNPJ,
- 5- Apresentação da ABAI,
- 6- Documentos da representante - cópia autenticada de RG  
- cópia autenticada de CPF.



Cartório Tabelionato de Notas do Distrito de Rio Calçado  
RUBENS ROY MARTINS - Oficial e Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de **MONIK NASCIMENTO GUIMARES** Em Testemunho da verdade. Amado Guarapari-ES, 17/04/2024, 15:40:18.

Sabrina Ferreira Pereira Maldanes - Escrevente Auxiliar  
Selo Digital: 024059.ZGG2401.04580. Emolumentos: R\$ 7,00  
Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



Rua Waldette Biancone Bessa, nº 205, Aptº 834-Bloco B, Bairro Ipiranga – Cep 29.201-390 – Guarapari –ES

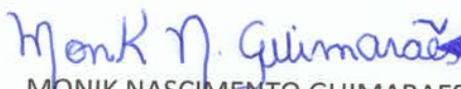
Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEGER UM VICE PRESIDENTE E UM TITULAR PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA BANCO DE ALIMENTOS ABAI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO.



AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, REUNIU-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE ALIMENTOS ABAI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, COM SEDE RUA RENESTINA VIEIRA SIMOES, N 81, OLARIA, GUARAPARI/ES, CEP: 29.202-552, COM A FINALIDADE DE ELEGER NOVO VICE PRESIDENTE E NOVO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL QUE RENUNCIARA DE SEUS CARGOS E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE. ASSIM, A PRESIDENTE MONIK NASCIMENTO GUIMARAES, PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA CONFORME ABAIXO, COMPOS A MESA INDICANDO A SECRETÁRIA A Sr.ª LIDIA MARA SANTOS DA VITORIA BENEVIDES, A Sr.ª SECRETARIA FEZ A LEITURA DA ATA ANTERIOR E NÃO HAVENDO NADA A ACRESCENTAR, FOI SUBMETIDO A APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA, APÓS PROPOSTO E APOIADO, FOI A MESMA, APROVADA NA INTEGRA. PASSOU-S/E ENTÃO AO ITEM 1) A SENHORA ANDREA MOCELIN VICE PRESIDENTE RENUNCIOU AO CARGO NO DIA 15/07/2021 E O SR LEANDRO ALVES FERNANDES MEMBRO DO CONSELHO FISCAL TAMBEM RENUNCIOU AO SEU CARGO NO DIA 12/07/2021 ASSIM OS CARGOS ENTRAM EM ELEIÇÃO SENDO APRESENTADA A SENHORA JAILZA DIAS DA COSTA PARA VICE PRESIDENTE SENDO COLOCADO EM VOTAÇÃO E ELEITA POR UNANIMIDADE SENDO ASSIM A SENHORA JAILZA DIAS DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 1262410 SSP/ES E CPF 069.640.177-04, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM 08/09/1966, DOMICILIADA A RUA WALDETTE BIANCONE BESSA, N 205, EDIFICIO GUARAPARI CENTER BLOCO B, BAIRRO IPIRANGA / GUARAPARI/ES CEP 29.201-390, TELEFONE 27 99889-2256 EMAIL: [DIAS-DACOSTA@HOTMAIL.COM.BR](mailto:DIAS-DACOSTA@HOTMAIL.COM.BR) E SENDO APRESENTADA A SENHORA MARLUCE RIBEIRO CAMPOS CANABRAVA PARA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL SENDO COLOCADO EM VOTAÇÃO E ELEITA POR UNANIMIDADE SENDO ASSIM A SENHORA MARLUCE RIBEIRO CAMPOS CANABRAVA, BRASILEIRA, CASADA, RG 1637936 SPTC/ES E CPF 088.385.217-94, ASSISTENTE SOCIAL, NASCIDA EM 09/03/1999, DOMICILIADA A RUA GETULIO VARGAS, 23, CENTRO / GUARAPARI/ES CEP 29.200-180, TELEFONE 27 99615-8712 EMAIL: [MARLUCC.CAMPOS@HOTMAIL.COM](mailto:MARLUCC.CAMPOS@HOTMAIL.COM) FOI ELEITA AO CARGO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL PARA O RESTANTE DO MANTADO CONFORME ELEIÇÃO REALIZADA EM 17/06/2020 PELO MANDATO DE 4 (QUATRO ANOS) PASSANDO PARA O ITEM 2) A SECRETARIA FALA QUE FICA DECIDIDO A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PARA RUA WALDETTE BIANCONE BESSA, N 205, APTO 834, ÇHEDIFICIO GUARAPARI CENTER BLOCO B, BAIRRO IPIRANGA / GUARAPARI/ES CEP 29.201-390, ASSIM A PRESIDENTE DEU A POSSE AOS ELEITOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ASSEMBLEIA E EU, LIDIA MARA SANTOS DA VITORIA BENEVIDES, SECRETARIA QUE LAVREI A PRESENTE ATA, SERA PELO PRESIDENTE E POR MIM ASSINADA.

GUARAPARI, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

  
MONIK NASCIMENTO GUIMARAES  
PRESIDENTE

  
LIDIA MARA SANTOS DA VITORIA BENEVIDES  
SECRETÁRIA



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL. R. Manoel S. Simões, nº 31, lojas 5-9, Centro, Guarapari-ES. (27) 3351-5380  
Reconheço por semelhança a firma de MONIK NASCIMENTO GUIMARAES. Em Testemunha da verdade. Guarapari-ES, 09/11/2021, 11:05:33.

Guilherme Pionti Crestan - Escrevente. Selo Digital: 022723.FEZ2107.08201 Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,45 Total: R\$ 7,16. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
PJ 2º OFÍCIO



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021402 AGA210501762

Protocolado sob o nº 5179 e Averbado sob o nº AV-1/1031 Livro A em 10/11/2021  
Emolumentos: R\$72,25 Taxas: R\$18,10 Total: R\$90,35

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). O Oficial

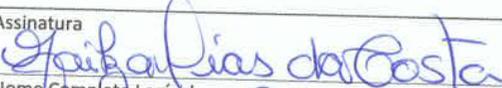
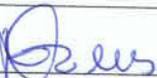
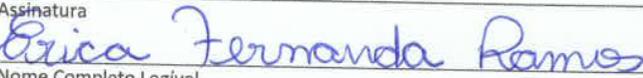
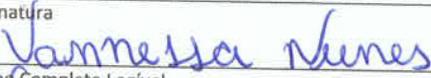
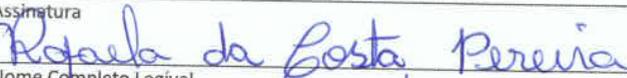
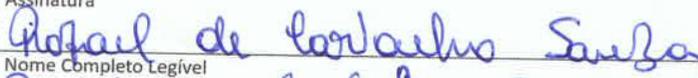
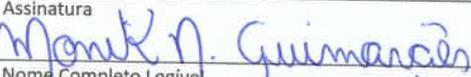


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
Claudia M de Moraes  
Escr Juram, Cart, Reg, Ger, Invoico e Anexos

## LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 20/09/2021

|   |                            |                       |
|---|----------------------------|-----------------------|
| Assinatura<br>   |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>JORGE LUIZ DE AGUIAR PEROBA  | RG<br>444.644 E.S          | CPF<br>579.617.007-49 |
| Assinatura<br>   |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Zaira Lias da Costa  | RG<br>1262410 SSP/ES       | CPF<br>069.640.177-04 |
| Assinatura<br>  |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Marluce Ribeiro Campos Canabrava   | RG<br>1637936              | CPF<br>088385217-94   |
| Assinatura<br>   |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Denara Santos Neves  | RG<br>091.545.85-43 SSP/BA | CPF<br>113.587.587-19 |
| Assinatura<br>   |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Erica Fernanda Ramos   | RG<br>3292.080 SESP        | CPF<br>104.306.307-24 |
| Assinatura<br> |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Vanessa Nunes  | RG<br>3.010976 SSP/ES      | CPF<br>125.678.537-74 |
| Assinatura<br> |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Rafaela da Costa Pereira   | RG<br>3.126.741/SSP/ES     | CPF<br>138196.927-54  |
| Assinatura<br> |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Rafael de Carvalho Souza   | RG<br>2000702317           | CPF<br>85888390593    |
| Assinatura<br> |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Monik Nascimento Guimarães   | RG<br>3353.351 SSP/ES      | CPF<br>132.435.959-97 |
| Assinatura<br> |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>Raíza Maria S. da Vitória Benevides                                      | RG<br>23.303.8793          | CPF<br>077.801737-04  |
| Assinatura<br> |                            |                       |
| Nome Completo Legível<br>LORENA CAETANO LIRA  | RG<br>2233676 SSP/ES       | CPF<br>118.386.017-08 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME **MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES**



FILIAÇÃO JOSÉ NONATO DE FREITAS  
GUIMARÃES JUNIOR E FÁTIMA NASCIMENTO  
GUIMARÃES  
DATA NASCIMENTO 18.01.1991 TIPO/FATOR RH  
NATURALIDADE GUARAPARI/ES  
OBSERVAÇÃO

*Monik N. Guimarães*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 132.435.937-97 DNI validade: 07.12.2023

REGISTRO GERAL 3.353.351 4 VIA DATA EXPEDIÇÃO 09.12.2021  
REGISTRO CIVIL CAS AV DI 022723 01 55 2011 2 00052 039 0008288 46 A R  
COUTINHO - GUARAPARI - ES - 21.03.2019

T. ELEITOR CTPS SERIE UF  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNH CNS

Polegar Direito



*Jenildo Barcellos Gusmão*  
ASSINATURA DO DIRETOR

24AB4ACB2684FD4F

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**Cartório Tabelionato de Notas do Distrito de Rio Calçado**  
RUBENS RUY MARTINS - Oficial e Tabelião

Rua do Corá, 112, CEP: 29221-080  
Bairro Santa Mônica - Guarapari/ES  
Fones: (27) 314-0076 / (27) 9 9239-0341

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Amarelos, Guarapari/ES  
16/04/2024, 11:00:55

Rita Maria Taufner Mombrini - Escrevente Selo Digital  
024059.ZGG2401.04447. Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 4,99  
Total: R\$ 4,90. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
54.053.585/0001-37  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/08/2020

NOME EMPRESARIAL  
BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIACAO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ABAI

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R ERNESTINA VIEIRA SIMOES

NÚMERO  
81

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.202-552

BAIRRO/DISTRITO  
OLARIA

MUNICÍPIO  
GUARAPARI

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DIAS-DACOSTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 9889-2256

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 08:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**  
"nossa moeda é a solidariedade"



**ESTATUTO**  
**BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO**

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO**

**Art. 1.º** O BANCO DE ALIMENTO ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômico, constituída sob a forma de associação, com manutenção financeira por seus associados, com prazo de duração indeterminado, com Sede provisória, situada à Rua Ernestina Vieira Simões, nº 81, CEP 29.202-552, no Bairro Olaria, na Cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2.º** O BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO tem como objetivo principal a criação de um banco de alimentos para o combate à fome e ao desperdício de alimentos por meio da arrecadação de alimentos próprios para o consumo humano, sem restrição de caráter sanitário, com ou sem valor comercial, em Unidades de comercialização, Unidades de armazenagem e processamento de alimentos, ou por doação de pessoa física ou jurídica, para distribuí-los gratuitamente às Entidades Sociais, Associações, Institutos e Fundações, sem fins lucrativos, famílias ou indivíduos, todos em situação de segurança alimentar, com atenção especial para o atendimento da população da terceira idade.

**CAPITULO II**  
**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES**

**Art. 3.º** O BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO terá as seguintes categorias de associado:

- a) fundadores- são os signatários da Ata de Fundação desta Associação.
- b) beneméritos- são os que houverem prestados relevantes serviços à esta Associação.

§ 1.º A admissão de associado benemérito será decidida pela Presidência, mediante proposta com assinatura de dois associados fundadores em dia com suas obrigações com a Associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§ 2.º Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

**Art. 4.º** A Associação será constituída por número ilimitado de associados beneméritos, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

**Art. 5.º** É direito dos associados participar das Assembléias e nelas votar e serem votados.

**Art. 6.º** São deveres dos associados:

- a) cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO.
- b) observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- c) comparecer às reuniões da Assembléia Geral para as quais forem convocados.

**Art. 7.º** Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;



**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**

"nossa moeda é a solidariedade"



b) suspensão;

**Art. 8.º** As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho-Geral, que serão da atribuição da Assembléia Geral.

**Art. 9.º** Para a pena de suspensão de associados fundadores e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

**Art. 10.º** Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

**CAPITULO III**  
**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 11.º** São órgãos de Direção e Fiscalização:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

**Art. 12.º** É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos do BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

**Art. 13.º** O BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

**TITULO I**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 14.º** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização Do BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, é constituída pelos associados fundadores e pelos associados beneméritos.

**Art. 15.º** A Assembléia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

a) ordinariamente;

b) extraordinariamente, quando convocada em Assembléia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente do BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO.

**Art. 16.º** Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria;

III – decidir sobre outras matérias de sua competência originaria ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;

IV – resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 17.º** Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;





# BANCO DE ALIMENTOS ABAI

## - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -

"nossa moeda é a solidariedade"

II – decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III – destituir os membros da diretoria, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

IV – autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria por irregularidades cometidas, a Assembléia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

**Art. 18.º** A Assembléia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quórum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

**Art. 19.º** A Assembléia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembléia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria, a Assembléia Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

### TITULO II DA DIRETORIA

**Art. 20.º** A Diretoria, eleita por Assembléia Geral Ordinária para um período de 04 (QUATRO) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para período subsequente, compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro;

V – Diretor de Patrimônio.

§ 1.º Compete ao Presidente:

I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V- assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordem de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

§ 2.º Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;

III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.





# BANCO DE ALIMENTOS ABAI

## - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -

"nossa moeda é a solidariedade"

§ 3.º Compete ao Secretário:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II- publicar todas as notícias das atividades da entidade.

§ 4.º Compete ao Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV- executar, junto com o Presidente, as atividades financeiras da Associação;
- V- elaborar e assinar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas anual do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, e encaminhar para o Conselho Fiscal, para colher parecer pertinente

V- elaborar e assinar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas anual do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, e encaminhar para o Conselho Fiscal, para colher parecer pertinente

§ 5.º Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I- exercer a fiscalização superior do patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II- autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação;
- III- inventariar anualmente os bens móveis e imóveis da Associação para elaborar relatório a Assembléia Geral de associados.

**Art. 21.º** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

**Art. 22.º** Compete à Diretoria:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividade de qualquer associado que estiver atuando, sob autorização, em nome da Associação;
- II – decidir sobre a aceitação de novos associados beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
- III – presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembléia Geral, cabendo a quem presidir a Assembléia Geral votar para desempatar;
- IV – convocar, por iniciação própria, a Assembléia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

### TITULO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 23.º** O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 04 (QUATRO) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na respectiva ordem de sua eleição pela Assembléia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

**Art. 24.º** São atribuições do Conselho Fiscal:

- I – exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;





# BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -

"nossa moeda é a solidariedade"

II – fornece pareceres sobre a gestão do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, quando solicitado pela Assembléia Geral.

## CAPITULO IV DA AUDITORIA

**Art. 25.º** A Diretoria do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO poderá contratar os serviços de assessoramento contábil de profissional de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, anualmente, semestralmente, ou quando houver necessidade específica, auditoria e serviços contábeis.

§ 1.º O auditor deverá sugerir à Diretoria as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

**Art. 26.º** Quando houver necessidade, o profissional contratado para serviços de auditoria ou contábeis, deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida, pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

## CAPITULO V DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

**Art. 27.º** A Diretoria é responsável pela execução das atividades da Associação.

Parágrafo único – É vedado qualquer forma de remuneração aos Diretores e Membros do Conselho Fiscal da Associação;

**Art. 28.º** Compete à Diretoria:

- I – representar a associação em juízo ou fora dele;
- II – coordenar as atividades gerais e específicas pela Entidade;
- III – elaborar os planos, projetos e programas de atividades para a Entidade;
- IV – realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;
- V – decidir sobre a forma de prestação de serviços pela Associação e sobre a participação dos seus membros e/ou funcionários, em atividades de uma outra Entidade;
- VI – elaborar e submeter à apreciação da Assembléia Geral o relatório anual de atividades da Entidade;
- VII – elaborar o orçamento anual, as tabelas de remuneração do pessoal, a aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao funcionamento da Associação, bem como outras medidas úteis ao desempenho de suas atribuições;
- VIII – tomar empréstimo de recursos financeiros, caso sejam necessários para o funcionamento da Associação, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IX - elaborar as normas para admissão de pessoal, bem como o quadro de pessoal da Associação;
- X – admitir, demitir, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;
- XI – celebrar convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviços com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;
- XII – assinar cheques, ordens de pagamento, recibos de importâncias pagas à associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro;



**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**  
"nossa moeda é a solidariedade"



XIII - submeter ao Conselho Fiscal a prestação de contas anual da Entidade e o relatório da auditoria patrimonial realizado

**CAPÍTULO VI**  
**DAS GERÊNCIAS FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE**

**Art. 29.º** O tesoureiro contratará os serviços técnicos especializados de profissionais para realizar a contabilidade da Associação.

**Art. 30.º** São funções do tesoureiro:

I - coordenar as atividades de caráter financeiro da entidade;

II - elaborar para o Presidente a proposta do orçamento anual da Associação;

III - exercer, mensalmente, o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e encaminhar ao Presidente o fluxo de caixa;

IV - preparar a prestação de contas específicas para entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da Associação;

V - providenciar a manutenção da contabilidade atualizada da Associação;

VI - apresentar, mensalmente, ao Presidente o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual;

VII - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques de contas bancárias da Associação.

**CAPÍTULO VII**  
**DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

**Art. 31.º** O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

**Art. 32.º** O BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoa físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 33.º** O exercício financeiro do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, iniciar-se á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

**Art. 34.º** Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**  
"nossa moeda é a solidariedade"



**Art.35.º** A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terço) dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos arts. 17, II e 19 deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembléia destinará o seu patrimônio à instituição congênera, em dia com as exigências legais, e sediada no Município de Guarapari.

**Art. 36.º** Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria.

**Art. 37.º** Os recursos financeiros do BANCO DE ALIMENTOS ABAI- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

**Art. 38.º** O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por ocasião de 2/3 (dois terço) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 39.º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 17/06/2020.

Guarapari-ES, 17 de junho de 2020.

DIRETORIA:

  
*Monik N. Guimarães*  
**MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

CPF 132.435.957-97  
RG 3353.351 SSP/ES

*Andréa Mocelin*  
**ANDRÉA MOCELIN**  
**VICE PRESIDENTE**

CPF 093.087.527-30  
RG 1.438.085-SSP/MG

*Lidia Benevides*  
**LÍDIA MARA SANTOS DA VITÓRIA BENEVIDES**  
**SECRETÁRIA**

CPF 077.801.737 - 04  
RG 23.303.879-3 SSP/ES

*Rafael de Carvalho Souza*  
**RAFAEL DE CARVALHO SOUZA**  
**TESOUREIRO**

CPF 858.883.905-93  
RG 2.000.702.317-SEP/BA

*Jorge Luiz de Aguiar Peroba*  
**JORGE LUIZ DE AGUIAR PEROBA**  
**DIRETOR PATRIMONIO**  
CPF 579.617.007-49  
RG 444.644-SSP/ES

*Ewerton Pereira de Jesus*  
**EWERTON PEREIRA DE JESUS**  
**ADVOGADO - OAB nº27787**

**CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIONATO  
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Loja 05/06, Centro, Guarapari-ES - CEP: 29.200-205 - Tel.: (27) 3361-5300 / 3361-5450  
3361-5300 / 3361-5450

Reconheço por semelhança a firma de **EWERTON PEREIRA DE JESUS**. Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 03/07/2020, 10:31:28.

Marcela Soares Freitas Valle - Escrevente  
Selo Digital: 022723.MPK2003.00448  
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 3,36 Total: R\$ 8,85  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIONATO  
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Loja 05/06, Centro, Guarapari-ES - CEP: 29.200-205 - Tel.: (27) 3361-5300 / 3361-5450

Reconheço por semelhança a firma de **MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES**. Em Testemunho da verdade. Guarapari-ES, 03/07/2020, 10:26:53.

Marcela Soares Freitas Valle - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 3,36 Total: R\$ 3,79  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039008A00540652004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**  
 "nossa moeda é a solidariedade"



**CONSELHO FISCAL- MEMBROS TITULARES**

*Angela Maria da Rocha*  
 \_\_\_\_\_  
**ANGELA/MARIA DA ROCHA**

RG 5148315 SSP/ES  
 CPF 746.606.676-34

*Saulo Ferreira dos Santos Santiago*  
 \_\_\_\_\_

**SAULO FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO**

RG 13977663 SSP/MG  
 CPF 067.339.966-42

*Leandro Alves Fernandes*  
 \_\_\_\_\_

**LEANDRO ALVES FERNANDES**

CPF 087.638.907-80  
 RG 1656819 SSP/ES

**CONSELHO FISCAL - MEMBROS SUPLENTES**

*Marco Antônio dos Reis Esteves*  
 \_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DOS REIS ESTEVES**

RG 3700079 SSP/ES  
 CPF 536.795.716-15

*Deniara Santos Neves*  
 \_\_\_\_\_

**DENIARA SANTOS NEVES**  
 RG 091.545.85 - 43 SSP/BA  
 CPF nº 113.587.587-19,

*Vanderly Ramos Pinto*  
 \_\_\_\_\_

**VANDERLY RAMOS PINTO**

RG 723.790 SSP/ES,  
 CPF 817.127.157-04

*Van*  
*Almeida*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Aluf.*  
*Vagner*  
*Dreis*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Amache*  
*[Signature]*



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 GUARAPARI  
 TAREX GUARAPARI DO MORENO  
 SÔNIA LUCILENE TROVANI DE MORENO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 GUARAPARI  
 TAREX GUARAPARI DO MORENO  
 SÔNIA LUCILENE TROVANI DE MORENO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

021402 AQJ2003071577

Protocolado sbb nº 4781 e Registrado sob nº 1031 Livro A em 19/08/2020

Emolumentos: R\$198,19 Taxas: R\$49,54 Total: R\$247,73

Consulte autenticidade em [www.ijes.jus.br](http://www.ijes.jus.br) O Oficial

Rua Carlos Santoni, 180 - Parque Arara Preto - Guarapari - ES - CEP 29200-640 - fone: (27) 3341-0044

Sônia Lucilene Trovani de Moreno  
 Of. Subst. Cart. Reg. Ger. Imóveis Prod. TL



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 01

H

**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**  
"nossa moeda é a solidariedade"

LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO, REALIZADA DIA 17/06/2020.

- 1- SAULO FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO Saulo
- 2- ERICA FERNANDA RAMOS Erica Fernanda Ramos
- 3- ANGELA MARIA DA ROCHA Angela Maria da Rocha
- 4- JAILZA DIAS DA COSTA Jailza Dias da Costa
- 5- RAFAEL DE CARVALHO SOUZA Rafael de Carvalho Souza
- 6- JORGE LUIZ DE AGUIAR PEROBA Perob
- 7- MARCO ANTÔNIO DOS REIS ESTEVES Marco Antonio dos Reis Esteves
- 8- LORENA CAETANO LIRA Lorena Caetano Lira
- 9- LEANDRO ALVES FERNANDES Leandro Alves Fernandes
- 10- VANDERLY RAMOS PINTO Vanderly Ramos Pinto
- 11- ANDRÉA MOCELIN Andreia Mocellin
- 12- MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES Monik N. Guimarães
- 13- LÍDIA MARA SANTOS DA VITÓRIA BENEVIDES Lidia Mara Santos da Vitória Benevides
- 14- RAFAELA DA COSTA PEREIRA Rafaela da Costa Pereira
- 15- DENIARA SANTOS NEVES Deniara Santos Neves
- 16- RAYRA MIRELLA CRUZ NASCIMENTO Rayra Mirella C. Nascimento
- 17- IVANIA PIO DOS SANTOS ALMEIDA Ivania Pio dos Santos Almeida
- 18- VANNESSA NUNES Vanessa Nunes
- 19- FERNANDA VAILANT PENA Fernanda Vailant Pena

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO. Ao decimo sétimo dia do mês de junho do ano 2020, às 19 Horas, no endereço da Sede provisória, situada à Rua Ernestina Vieira Simões, nº 81, CEP 29.202-552, no Bairro Olaria, na Cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, reuniram - se os que assinam a Lista de Presença acima, anexa a esta Ata: **SAULO FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO**, brasileiro, casado, RG 13977663SSP/MG, CPF 067.339.966-42, operador de maquinas pesadas, nascido em 18/03/1982, domiciliado à Rua Celi Alves da Silva, 270- Bairro Adalberto Simão Nader, Guarapari/ES; **ERICA FERNANDA RAMOS**, brasileira, solteira, RG 3292.080 SESP/ES, CPF 104.306.307-24, do lar, nascida em 23/06/1974, domiciliada à Rua Caparaó, nº17, Bairro Meaipe - Guarapari/ES; **LEANDRO ALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, ocupação mecânico industrial, RG 1656819 SSP/ES, CPF 087.638.907-80, data nascimento 02 de março de 1982, domiciliado a Ernestina

Rua Ernestina Vieira Simões, 81- Olaria - Guarapari - ES - CEP 29.202.552 - (27) 99889-2256



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 02  
H

# BANCO DE ALIMENTOS ABAI

## - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -

"nossa moeda é a solidariedade"

Vieira Simões, nº 81 - Bairro Olaria - CEP 29.202-552, Guarapari - ES; **ANGELA MARIA DA ROCHA**, brasileira, casada, RG 5148315SSP/ES, CPF 746.606.676-34, Prof. Universitária, nascida em 07/11/1969, domiciliada à Rua Bráulio de Azevedo Torres, 01, Bairro Santa Monica - Guarapari/ES; **JAILZA DIAS DA COSTA**, brasileira, solteira, RG 1262410SSP/ES, CPF 069.640.177-04, auxiliar de enfermagem, nascida em 08/09/1966, domiciliada à Rua Valdete Bianconi Bessa, 205, bloco B, - Bairro Ipiranga, Guarapari/ES; **RAFAEL DE CARVALHO SOUZA**, brasileiro, solteiro, RG 2000702317SEP/BA, CPF858.883.905-93, recepcionista, nascido em 20/01/1991, domiciliado à Rua Valdete Bianconi Bessa, 205, bloco B, Bairro Ipiranga-Guarapari/ES; **JORGE LUIZ DE AGUIAR PEROBA**, brasileiro, casado, RG 444.644SSP/ES, CPF 579.617.007-49, professor, nascido em 26/04/1958, domiciliado à Rua Emilio Soares Rochas, 674/A, Bairro Itapebussu-Guarapari/ES; **MARCO ANTÔNIO DOS REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, RG 3700079SSP/ES, CPF 536.795.71615, técnico de segurança do trabalho, nascido em 15/06/1965, domiciliado à Rua Magnóli,373, Bairro Santa Monica, Guarapari/ES; **LORENA CAETANO LIRA**, brasileira, solteira, RG 2233676SSP/ES, CPF 118.386.017-08, secretária, nascida em 05/10/1985, domiciliada à Rua Espírito Santo, Bairro Praia do Riacho-Guarapari/ES; **VANDERLY RAMOS PINTO**, brasileiro, casado, RG 723.790 SSP/ES, CPF817.127.157-04, nascido em 30/06/1960, pescador, domiciliado à Rua Trindade, nº 10, Bairro Santa Margarida, Guarapari/ES; **ANDRÉA MOCELIN**, brasileira, divorciada, RG 1.438.085, CPF 093.087.527-30, nascida em 25/10/1976, trabalhadora autônoma, domiciliada à Ernestina Vieira Simões, nº 81, Bairro Olaria, Guarapari/ES; **MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, RG 3353.351 SSP/ES, CPF 132.435.957-97, vendedora, nascida 18/01/1991, domiciliada a Rodovia do Sol, nº 3666 - Bairro Perocão-CEP 29220-730, Guarapari/ES; **RAFAELA DA COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, RG 3.126.741 /SSP/ES, CPF 138.196.927-54, nascida em 15/01/1993, residente a Rua Paissandú, nº 76 - Bairro Olaria - Guarapari/ES, CEP 29.202-535; **LÍDIA MARA SANTOS DA VITÓRIA BENEVIDES**, brasileira, casada, do lar, RG 23.303.879-3, CPF 077.801.737 - 04, nascida em 13/06/1976, residente a Rua Ana Porto Simões, nº 42 - Bairro Praia do Morro- CEP 29.216-390 - Guarapari/ES; **DENIARA SANTOS NEVES**, brasileira, casada, cabelereira, RG 091.545.85 - 43 SSP Bahia, CPF nº 113.587.587-19, nascida em 20/06/1982, residente a Rua Horácio José Simões, s/n, Bairro - Praia do Riacho, Guarapari/ES, CEP 29.201-470; **RAYRA MIRELLA CRUZ NASCIMENTO**, brasileira, técnica de enfermagem, divorciada, RG 21.66330 SSP/ES, CPF nº 144.107.347 - 76, nascida em 20/08/1991, residente a Rua Santo Antônio, nº 206, Bairro Kubistheck - Guarapari/ES, CEP 29.203-017; **IVANIA PIO DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada, manicure, RG 4620279 SSP/ES, CPF 387.518.796-20, data de nascimento 08/10/1960, residente a Rua Santo Antônio, nº 381, Bairro Muquiçaba - Guarapari/ES, CEP 29.215-030; **VANNESSA NUNES**, brasileira, casada, RG 3.010976 SSP/ES, CPF 125.678.537-74, estagiaria, data de nascimento 02/06/1989, residente a Rua João Batista Figueiredo, nº 14, Bairro Santa Margarida - Guarapari/ES, CEP29.203.213; **FERNANDA VAILANT PENA**, brasileira, divorciada, professora, RG 378363-3 SSP/SP, CPF 081.760.557-60, residente a Rua Manoel Grilo Marques, nº100, - Condomínio Villaje dos Pássaros - Edifício Colibri 2 - ap.304, CEP 29.206-312- Guarapari/ES, doravante designados Sócios Fundadores, com à finalidade de fundar uma associação para fins assistenciais, que se denominará BANCO DE ALIMENTOS ABAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO. Iniciado a reunião, foi escolhido para presidi - lá, a Senhora Jailza Dias da Costa, e para Secretaria-lá, foi indicado o Senhor Jorge Luiz de Aguiar Peroba. Logo a seguir a Sra. Presidente informou da presença do Advogado Dr. Ewerton Pereira de Jesus, OAB nº 27787, na condição de voluntário para orientação dos trabalhos, e antecipou os agradecimentos ao mesmo. Em seguida solicitou que o Secretário procedesse a leitura do Estatuto, em artigo por artigo. Assim procedido, concluído a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e votação. O Estatuto foi então, aprovado por aclamação unanime dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, e apor consenso montou - se uma única chapa com nomes dos presentes para comporem os Órgãos Diretivos. Assim procedeu - se à Eleição por aclamação unanime, e seguida já em Ato próprio desta Assembleia, deu-se a Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, para mandato de quatro anos, com duração até o mês seis do ano de dois mil e vinte quatro, dos seguintes eleitos e seus respectivos cargos: **DIRETORIA: PRESIDENTE - MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, RG 3353.351

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like Jailza, Rafael, Jorge, Marco, Lorena, Vanderly, Andréa, Monik, Rayra, and Vanessa.

Rua Ernestina Vieira Simões, 81- Olaria - Guarapari - ES - CEP 29.202.552 - (27) 99889-2256

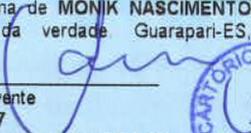


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO**  
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Lojas 05/09, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-265 - Tel.: (27) 3361-0380 / 3262-8997 / 3361-5450

Reconheço por semelhança a firma de **MONIK NASCIMENTO GUIMARÃES**. Em Testemunho da verdade Guarapari-ES, 03/07/2020, 10:28:39.

  
Marcela Soares Freitas Valle - Escrevente  
Selo Digital: 022723.NPK2003.00447  
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,75 - Total: R\$ 3,79  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**BANCO DE ALIMENTOS ABAI**  
**- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO -**  
"nossa moeda é a solidariedade"

*Leandro Alves Fernandes*  
**LEANDRO ALVES FERNANDES**  
CPF 087.638.907-80  
RG 1656819 SSP/ES

**CONSELHO FISCAL - MEMBROS SUPLENTE:**

*Marco Antônio dos Reis Esteves*  
**MARCO ANTÔNIO DOS REIS ESTEVES**  
CPF 536.795.716-15  
RG 3700079 SSP/ES

*Deniara Santos Neves*  
**DENIARA SANTOS NEVES**  
CPF nº 113.587.587-19  
RG 091.545.85 - 43 SSP/BA

*Vanderly Ramos Pinto*  
**VANDERLY RAMOS PINTO**  
CPF 817.127.157-04  
RG 723.790 SSP/ES

**PJ** REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
**2º OFÍCIO**  
TAINÉ GUILHERME DE MOURÃO  
Oficial Titular  
SÔNIA LUCIDE BROMANA DE MORENO  
Substituta  
GUARAPARI

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021402 AQJ200301577  
Protocolado sob o nº 4781 e Registrado sob o nº 1031 Livro A em  
19/08/2020  
Emolumentos: R\$198,19 Taxas: R\$49,54 Total: R\$247,73  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). O Oficial

Telefax: (27) 3361-0044  
Rua Carlos Santana, 180 - Parque Areia Preta - Guarapari - ES - CEP 29200-640 - falecom@riguarapari.com.br  
*Sônia Lucide Bromana de Moreno*  
Of. Substª Cart. Reg. Ger. Imóveis Prot. Tit.

*Luiz*  
*Marcelo*  
*Guilherme*  
*Luci*  
*Luci*  
*Davis*  
*Vanessa*

